



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

|             |
|-------------|
| P. M. JUÍNA |
| Fis. 239    |
| Rub. jw     |

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO COM SRJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA NO TRECHO DE PROLONGAMENTO DA PISTA DUPLA DA AVENIDA LONDRINA (ENTRE A RUA TAUBATÉ E RUA NOVO HORIZONTE) NO BAIRRO MÓBULO 06 – SETOR J, COM RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 866018/2018, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO COM SRJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA NO TRECHO DE PROLONGAMENTO DA PISTA DUPLA DA AVENIDA LONDRINA (ENTRE A RUA TAUBATÉ E RUA NOVO HORIZONTE) NO BAIRRO MÓBULO 06 – SETOR J, COM RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 866018/2018, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. CONTRA  
Fls. 240  
juí

como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2019, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 16 de Outubro de 2019.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO

OAB/MT n.º 7.910-A

Procurador Geral do Município

Portaria Municipal n.º 930/2017

Poder Executivo – Juína-MT